



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

Lajeado, 01 de outubro de 2018.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO

Plano Operativo

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Lajeado situa-se na Encosta Inferior do Nordeste, parte centro-leste do estado do Rio Grande do Sul. Esta inserido na região geográfica do Vale do Taquari, conforme divisão geográfica regionalizada pelo Decreto Estadual no 40.349, de 11 Outubro 2000, compreendendo, além do mesmo, mais outros 35 municípios. Sua distância em relação a capital, Porto Alegre, é de cerca de 116 Km.

O município tem uma área de 90,087 Km², distribuídos em vinte e sete bairros. A cidade situa-se entre o entroncamento da BR 386 com RS 130, faz divisa, ao Norte, com a cidade de Arroio do Meio, ao Oeste com Marques de Souza e Santa Clara do Sul, ao Sul, com Cruzeiro do Sul e ao Leste com Estrela sendo que a divisa com esta última se dá através do Rio Taquari.

De acordo com o Censo Demográfico de 2016 o município tem 79.172 habitantes, sendo considerado o município com maior população da Região do Vale do Taquari e Rio Pardo, compondo 99,5% a população urbana.

A cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica é de 75,39%. O município iniciou com a Gestão Plena da Saúde na competência 07/2013, sob a Resolução CIB nº 225/13. Dentre os serviços ofertados temos: 14 ESFs/Estratégia de Saúde da Família (Campestre, Centro/São José, Conservas, Conventos, Jardim do Cedro, Moinhos, Montanha 1, Montanha 2, Morro 25, Olarias 1, Olarias 2, Santo André, Santo Antônio, São Bento); 5 ESBs/ Estratégia de Saúde Bucal (Conservas, Conventos, Jardim Cedro, Santo André e Santo Antônio); 03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

Centros de Saúde (Centro, Montanha e São Cristóvão); 01 CEO/Centro de Especialidades Odontológicas (Montanha); 01 UBS/Unidade Básica de Saúde (Universitário); 03 CAPS/ Centro de Atendimento Psicossocial (Adulto, Infantil e Álcool e Drogas); 01 SAE/Serviço da Assistência Especializada; 01 Academia de Saúde Olarias; 03 Centros de Fisioterapia; 01 Farmácia Escola; 01 Farmácia de Medicamentos do Estado; 01 Equipe de Saúde Prisional; UPA/Unidade de Pronto Atendimento; SAMU/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência com 1 Unidade de Suporte Avançado e 1 Unidade de Suporte Básico e o Hospital Bruno Born, que é uma instituição filantrópica de direito privado.

Na Sede Administrativa SESA localiza-se: NUMESC/Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva; Sistemas de informatização; Regulação e Auditoria; Marcação; Patrimônio/Compras; Transporte; Coordenação (Nutrição, Odontologia, Enfermagem, Medicina); Vigilância em Saúde e sede do Conselho Municipal de Saúde.

Conforme a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria Nº 1.863/2003, GM/MS), a Unidade de Pronto Atendimento traz como diretriz a descentralização do atendimento de urgência de baixa e média complexidade, diminuindo assim a sobrecarga dos hospitais de maior porte, liberando-os para o atendimento de alta complexidade.

As Unidades Não Hospitalares de Atendimento às Urgências, ou Unidades de Pronto Atendimento, são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde, as Unidades de Saúde da Família e as Unidades Hospitalares, com importante potencial de absorção das demandas e que têm como missão:

- Descentralizar o atendimento de pacientes com quadros agudos de média complexidade;
- Dar retaguarda à rede de atenção à saúde, inclusive prestando atendimento aos usuários do SUS portadores de quadro clínico agudo



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade à noite, nos feriados e nos finais de semana, quando a rede de atenção à saúde não presta atendimento;

- Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade;
- Ser entreposto de estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Desenvolver ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária;
- Articular-se com unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, e com outras instituições e serviços de saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência através de reuniões bimestrais;
- Ser observatório do sistema e da saúde da população, em parceria com os serviços de saúde do município (Caps, SAE, VISA, UBS, ESF, CT...), subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde prestando atividades que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral da saúde;
- Prestar educação permanente em saúde à rede de atenção à saúde qualificando o serviço oferecido.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir metas para as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas na gestão da Unidade



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

de Pronto Atendimento, localizada na Rodovia ERS 413, Nº 3480 – Moinhos d'Água, Lajeado, bem como indicadores para avaliação do desempenho, considerando o padrão de assistência estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Unidade de Pronto Atendimento de Lajeado foi inaugurada em março de 2014 como uma unidade de Porte II conforme a Portaria nº 1.408, de 3 de julho de 2014. Com a Portaria 2581 publicada em outubro de 2017 a Unidade é requalificada conforme a Portaria 10 de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, sendo classificada na Opção “V” para custeio e com previsão de 6 (seis) profissionais médicos nas 24 horas. A referida portaria também determina a produção mínima de 6.750 atendimentos médicos e de classificação de risco, garantindo o cofinanciamento estadual e federal, sendo detalhadas neste plano operativo como metas quantitativas.

A Unidade funcionará durante as 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado é responsável por dar retaguarda para o transporte em casos de exames diagnósticos ou avaliação especializada ou transferências para internação.

Para o seguimento do atendimento do usuário o mesmo deverá ser referenciado para a rede básica. O atendimento da Unidade de Pronto Atendimento deverá ser organizado, com eficiência e eficácia nos atendimentos de Urgência e Emergência nos seguintes eixos: Políticas Prioritárias do SUS, Atenção à Saúde, considerando o perfil assistencial, Pesquisa, ensino e desenvolvimento dos trabalhadores e Gestão em Saúde.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

A equipe Assistencial Multiprofissional deverá ser constituída com quantitativo de profissionais compatível com a Portaria, considerando a operacionalização do serviço, o tempo – resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde – RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;

Cabe a gestão compartilhada assegurar a execução das atividades, prevista na última Portaria, cada ente com as suas responsabilidades, e procurando desenvolver o melhor modelo de organização de Atenção à Saúde para a UPA:

1. Acolher todos os pacientes que busquem atendimento, assim como seus familiares;
2. Realizar classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com a prioridade de necessidade de atendimento do paciente conforme o protocolo estabelecido pelas diretrizes da política de Humanização do Ministério da Saúde;
3. Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
4. Garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
5. Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS;
6. Alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito;
7. Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h utilizando o prontuário eletrônico disponibilizado pelo Secretaria da Saúde;
8. Realizar atendimentos e procedimentos médicos, de enfermagem e dos demais profissionais aos usuários que procuram atendimento, conforme necessidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

9. Disponibilizar apoio diagnóstico (radiologia, exames laboratoriais e eletrocardiograma) conforme necessidade do usuário atendido na UPA;
10. Manter em observação, por período de até 24 horas, os usuários que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
11. Realizar Notificação Compulsória de todas as doenças e agravos descritos na Portaria Vigente, conforme regras definidas pela Vigilância em Saúde;
12. Manter o Observatório das Violências Autoprovocadas, conforme regras definidas pela Vigilância em Saúde;
13. Referenciar o usuário para serviços de maior complexidade quando seu quadro clínico necessite de atendimento especializado e/ou quando necessite de assistência por mais de 24 horas;
14. Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade;
15. Disponibilizar a Pesquisa de Satisfação em turno integral, realizando entrevista em, no mínimo, 20% do total de atendimentos realizados;
16. Disponibilizar o Serviço de Ouvidoria com levantamento das demandas;
17. Implementar as instruções previstas no Programa Nacional de Segurança do Paciente;
18. Desenvolver atividades de ensino e educação permanente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contrarreferência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

3. DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

ÁREA	
Área de intervenção (m ²)	1.212
Salas de acolhimento	02
Consultórios	04
Sala amarela adulto e infantil (leito)	09
Sala vermelha (leitos)	03
Isolamento (leitos)	02
Sala de aplicação de medicamentos	01
Sala de inalação	01
Sala de coleta	01
Sala de curativo e sutura	01
Sala de eletrocardiograma	01
Sala de gesso	01
Sala de Atendimento Social	01
Sala de Ouvidoria	01
Salas de administração e apoio	16

Laboratório e análises clínicas	Contrato
Raio X	Próprio
ECG	Próprio

4. QUADRO DE PESSOAL

LAJEADO	Quadro	
	Carga Horária semanal	Quantidade
Assistente administrativo	40h	12
Assistente social	30h	1
Auxiliar de laboratório - Farmácia Hospitalar	36h	4
Auxiliar de manutenção	40h	1
Auxiliar de segurança	40h	9
Auxiliar de serviços gerais	40h	9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

Enfermeiro	36h	11
Farmacêutico	36h	4
Técnico em enfermagem	36h	36
Técnico em radiologia	24h	8
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	1
TOTAL		96

Cargos Médicos	Carga Horária semanal	Quantidade
Médico para atendimento adulto e infantil	12h	42
TOTAL		42*

Cargos de coordenação, chefia e assessoramento	Quantidade
Coordenação da Unidade	1
Supervisor de Serviço	1
Ouvidor	1
Funções de Responsabilidade Técnica**	Quantidade
RT Médico	1
RT Farmácia	1
RT Enfermagem	1
RT Imagem	1
Responsável das Técnicas Radiológicas	1

* A quantidade de médicos poderá variar conforme a jornada semanal contratada (12h, 24h, 36h ou 44h semanais);

** O exercício de Responsabilidade Técnica (Médico, Enfermeiro, Farmacêutico e do Serviço de Radiologia) será exercido por profissional integrante do quadro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO

- Nomear Comissão de Acompanhamento do Contrato através de Portaria divulgada no Diário Oficial do município;
- Convocar as reuniões para fins de apresentação dos relatórios Financeiros e de Gestão;
- Garantir a viabilidade financeira deste Plano Operativo, através de repasse mensal até o dia 03 de cada mês, à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do valor correspondente às rubricas detalhadas no orçamento proposto;
- Disponibilizar para o uso na Unidade os equipamentos médicos necessários para o atendimento aos usuários conforme prevê a legislação da UPA;
- Disponibilizar equipamentos de informática e serviço de internet para implantação dos sistemas e trabalho em Rede, assim como se responsabilizar pela instalação e manutenção preventiva e corretiva;
- Garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares e não hospitalares utilizados na unidade, exceto manutenção preventiva e corretiva do RX e aparelhos de ar-condicionado;
- Responsabilizar-se pela manutenção predial no que se refere as instalações físicas internas e externas;
- Encarregar-se das responsabilidades e custos referentes aos serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e internet;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos usuários, exceto quando for realizado pelo SAMU;
- Garantir a prestação de serviços de desratização e dedetização, limpeza de caixas d'água, recolhimento de resíduos sólidos dos diferentes tipos, recarga de extintores, processamento do enxoval da unidade;
- Fornecer as referências para casos não compatíveis ao perfil da UPA e auxiliar no encaminhamento dos usuários que necessitem de outros níveis de atenção conforme protocolos de referência municipais, regionais e estaduais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

5.2 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

- Realizar a contratação de trabalhadores preferencialmente através de Processo Seletivo Público ou Simplificado, para os cargos previstos neste contrato de gestão;
- Elaborar protocolos assistenciais, fluxos e rotinas de acesso aos serviços, em consonância com as Políticas prioritárias definidas pela SESA;
- Estabelecer mecanismos de gestão e acompanhamento dos resultados, físicos e financeiros, com elaboração de relatórios que contemplem os itens pactuados no contrato de gestão compartilhada, e/ou quando solicitados pela SESA ou pela Comissão de Acompanhamento do Contrato no prazo definido;
- Apresentar o relatório de prestação de contas com 7 dias de antecedência da data da reunião para apreciação e avaliação da comissão;
- Disponibilizar o abastecimento de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais conforme previstos no orçamento, como materiais de expediente, higiene, materiais médico-hospitalares, medicamentos e soluções, oxigênio e outros gases medicinais, enxoval, assim como uniformes e EPI's para a equipe de profissionais;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva do RX e aparelhos de ar-condicionado;
- Responsabilizar-se pela coleta, transporte e contratação de empresa para análise de exames laboratoriais;
- Responsabilizar-se pelo backup dos arquivos de imagem do sistema de RX;
- Responsabilizar-se pela contratação de empresa para dosimetria e física médica;
- Garantir os profissionais para exercer as responsabilidades técnicas perante os conselhos profissionais: de Radiologia, Medicina, de Enfermagem, de Farmácia e demais profissionais;
- Quando necessário, encaminhar o usuário de forma eletiva para o serviço especializado mediante documento de referência contrarreferência estabelecido pela SESA preenchido corretamente, visando agilizar o atendimento;
- Adequar-se aos fluxos estabelecidos pela Regulação da SESA, no que se refere aos atendimentos/procedimentos eletivos;
- Prestar suporte à rede de atenção à saúde em casos de administração de medicação, sondagens, entre outros.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

6. METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas descrevem ações em saúde e o modelo assistencial no atendimento da UPA a fim de proporcionarem a qualificação e eficiência do cuidado. Elas estão descritas dentro dos eixos da atenção em saúde e detalhadas com prazo e indicadores.

EIXOS	AÇÃO	META	PRAZO	INDICADOR
Gestão em Saúde	Contratação de Pessoal	Contratação de 80% trabalhadores por Processo Seletivo Público ou Simplificado	Quando necessária reposição de trabalhadores	Edital, Homologação e Contratação
Pesquisa, ensino e desenvolvimento dos trabalhadores	Educação permanente	Programa de Educação Permanente com base nas necessidades de atualização dos trabalhadores e dos serviços podendo estabelecer parceria com as demais instituições da rede de atenção à saúde	Bimensal	Relatório com tema trabalhado e assinatura dos participantes



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

Políticas Prioritárias do SUS	Acolhimento e Classificação de Risco	Realizar a Classificação de Risco de 100% dos usuários atendidos, utilizando Classificação de Risco conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (5 cores)	Mensal	Número de atendimentos com Classificação de Risco
	Integração em Rede	Participar de reunião com os serviços municipais envolvidos estabelecendo fluxos de referências e contrarreferências, quando solicitado	-	-
	Pesquisa de Satisfação	Manter e qualificar a pesquisa de satisfação dos usuários sobre o atendimento prestado pela UPA, no mínimo de 20% do total de atendimentos	Mensal	Relatório Entregue a Comissão
Atenção à Saúde	Monitoramento do Perfil dos Usuários	Apresentar dados através do sistema disponibilizado pela SESA a fim de monitorar o número de atendimentos prestados e por classificação de risco, conforme Portaria 10/2017, identificar atendimentos por faixa etária, usuários referenciados por especialidades, desistências, procedimentos médicos e de enfermagem, óbitos com causa básica e tempo de permanência na UPA, tempo de permanência em sala de observação, exames realizados, admissão de pacientes encaminhados pelo SAMU, número de notificações de agravos compulsórios por agravo, atendimento dos municípios por bairro de residência e por município, consulta por turno de trabalho, tempo de espera para consulta médica por classificação	Mensal	Relatório de Produção
	Estabelecer Padrões de Atendimento	Organizar protocolos para os processos assistenciais e administrativos assim como os necessários para a qualificação da Unidade.	Anual	Protocolo Operacional Padrão



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde**

7. METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas descrevem o volume de ações em saúde, registradas no sistema disponibilizado pela SESA durante o atendimento comparando o atendimento médico com tipo de exames realizados.

As metas previstas neste plano operativo obedecem a Portaria Ministerial 10 de 3 de janeiro de 2017, que estabelece a produção mínima para o número de atendimentos médicos e de classificação de risco conforme os códigos 03.01.06.010-0, 03.01.06.009-6, 03.01.06.002-9 e 03.01.06.011-8 do Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos dos SUS – SIGTAP, e o a proporção de procedimentos e exames baseados no histórico de atendimentos da UPA de Lajeado nos últimos meses.

Metas	Quantidade Mínima Mensal
Atendimento Médico	6.750
Classificação de Risco	6.750
Exames de Raio X	1.200
Exames de laboratório	1.900
Eletrocardiograma	200

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO MENSAL	ORÇAMENTO ANUAL
GRUPO PESSOAL - CPT	882.287,96	8.187.451,96
PROVENTOS	503.081,42	6.036.973,47
VALE TRANSPORTE	800,00	9.600,00
ENCARGOS	45.277,30	543.327,61
FGTS	40.246,49	482.957,88
PASEP	5.030,81	60.369,73
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO	133.129,24	1.597.550,87
13º Salário	41.923,43	503.081,12
1/3 férias	13.974,48	167.693,71
Rescisões	66.239,01	794.868,17
FGTS	9.770,95	117.251,44
PASEP	1.221,37	14.656,43
GRUPO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO RELACIONADOS	57.000,00	684.000,00
LOCAGEM DE SOFTWARES	2.000,00	24.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS	5.400,00	64.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO HOSPITALARES	1.400,00	6.000,00
MAT. PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO HOSPITALARES	500,00	6.000,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	3.000,00	6.000,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	500,00	6.000,00
SERVICOS LABORATORIAIS	20.800,00	249.600,00
SERVICO DE FÍSICA MÉDICA - RADIOPROTECÃO E EFLUENTES	1.300,00	15.600,00
SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES	500,00	6.000,00
SERVICOS DE MOTOBOM	5.600,00	67.200,00
EPI'S E UNIFORMES	1.000,00	12.000,00
TARIFA BANCÁRIA	800,00	9.600,00
OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS	400,00	4.800,00
OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS NÃO RELACIONADOS	100,00	3.600,00
CONSELHOS PROFISSIONAIS - CRC, CREMERS, ENTRE OUTROS.	100,00	1.200,00
TAXAS DE REGULARIDADE DE SERVIÇOS	100,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS	100,00	1.200,00
GRUPO DE MATERIAIS DE CONSUMO	52.600,00	631.200,00
COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO	100,00	1.200,00
OXIGÊNIO E OUTROS GASES MEDICINAIS	5.000,00	60.000,00
MATERIAL COPA E COZINHA	500,00	6.000,00
MATERIAL EXPEDIENTE	3.000,00	36.000,00
MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS)	25.000,00	300.000,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	15.000,00	180.000,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.000,00	36.000,00
GENÉROS ALIMENTÍCIOS	300,00	3.600,00
CAMA E BANHO	200,00	2.400,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00	6.000,00
GRUPO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	2.000,00	24.000,00
GRUPO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	100,00	1.200,00
GRUPO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	2.000,00	24.000,00
Total	1.012.000,00	12.147.200,00

Juliane Dias
 Juliane Dias
 Diretora de Atenção à Saúde
 Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Tovar Grandi Musskopf
 Secretário Municipal de Saúde
 Lajeado

Tovar Grandi Musskopf
 Secretário Municipal da Saúde